



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 1563

02 SET 2013

Livro _____ Fls _____

Ofício nº 0523/2013

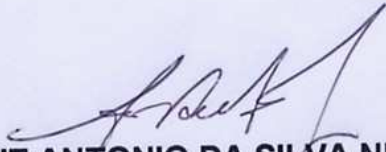
Piraí, 02 de setembro de 2013.

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente dessa Casa Legislativa contendo o Requerimento nº 086/2013, de autoria do ilustre Vereador **Alzemiros Santos Dias**, encaminho a V. Exa., xerox do Ofício nº AT-000470/2013, que nos foi encaminhado pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., em resposta ao Requerimento supracitado.

Na expectativa do atendimento, apresento a essa Presidência e aos seus dignos Pares, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **WILDEN VIEIRA DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

Santa Isabel, 08 de agosto de 2013.

AT-000470/2013

À

Prefeitura Municipal de Pirai

Praça Getulio Vargas, s/n – centro

27175-000 – Pirai/RJ

At.: Exmo. Sr. Luiz Antonio da Silva Neves

Prefeito Municipal

REF.: V. OFÍCIO Nº 01418/2013

ASSUNTO: REQ. Nº. 86/2013 – AUTORIA DO VEREADOR ALZEMIRO DOS SANTOS DIAS

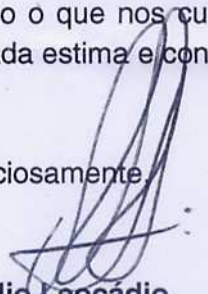
Exmo. Sr.,

Em resposta ao ofício em referência, onde nos encaminha requerimento nº. 86/2013 de autoria do Vereador Alzemiros dos Santos dias, solicitando a isenção de pedágio para os moradores do distrito de Cacaria e Serra do Matoso, no município de Pirai, informamos que não há previsão de isenção de pagamento de tarifa de pedágio nas cabines avançadas de Viúva Graça (Viuvinha), localizado no município de Seropédica, que não atendam as condições de isenção abaixo descritas:

- Veículos com placa do Município de Seropédica;
- Veículos com placa do município de Paracambi;
- Usuário com residência em município diverso, que comprove estudar em instituição de ensino superior estabelecida nos municípios de Seropédica ou Paracambi;
- Morador de Seropédica ou Paracambi, com veículo emplacado em outro município que não pode transferir o emplacamento para os municípios citados e que utilize a rodovia BR 465;
- Morador de outro município que comprove trabalhar em empresas nos municípios de Seropédica ou Paracambi e que utilize a rodovia BR 465.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa., protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Virgílio Leocádio

Gestor do Atendimento